



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AC

**PORTARIA**

AMANNDA DE OLIVEIRA,  
Delegada de Polícia Federal,  
lotada e em exercício na  
DLEMIG/DREX/SR/PF/AC,  
em Rio Branco/AC, no uso de  
suas atribuições legais,  
considerando a determinação do  
Departamento de Migrações da  
Secretaria Nacional de Justiça e  
Cidadania, conforme Ofício nº  
122/2023 JFAC e a existência  
de sentença penal condenatória  
proferida no processo criminal  
nº 1000947-87.2023.4.01.300 e,  
tendo em vista o disposto nos  
artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º,  
II, do Decreto nº 9.199, de 20 de  
novembro de 2017, que  
regulamentou a Lei de  
Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do estrangeiro **SAUL RICHARD RAMOS QUISPE**, de nacionalidade peruana, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem como nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no artigo 33, caput, c/c artigo 40. inciso I, todos da Lei nº 11.343/06, ao cumprimento da pena de 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão, **em regime inicial aberto, substituída por pena restritiva de direito consistente na determinação de que não voltar ao território brasileiro pelo prazo de 10 (dez) anos e prestação pecuniária.**

Sendo assim, determino:

1. Expeça-se Mandado de Notificação ao expulsando, devendo ser observadas as seguintes considerações: A notificação pode ser feita via telefone, via advogado ou via NO. O comparecimento poderá ser agendado de acordo com a pauta cartorária desta DELEMIG, podendo se fazer acompanhar por advogado. Caso não tenha ou não indique advogado, expeça-se ofício à DPU comunicando o dia e a hora do interrogatório.
2. Comunique-se à DIAR/CGMIG/DPA/PF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
3. Expeça-se ofício à Representação Diplomática do país de origem do expulsando, comunicando a instauração do presente inquérito;

4. Notifique-se a Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo;
5. Ative-se o alerta “Instaurado Inquérito de Expulsão” no STI-MAR , com a inclusão dos respectivos documentos.

*(assinatura eletrônica)*  
**AMANND A C. DE OLIVEIRA**  
Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AC  
e-mail: *amannda.aco@pf.gov.br*



Documento assinado eletronicamente por **AMANND A CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 28/07/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30377873&crc=C796EF5C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30377873&crc=C796EF5C).  
Código verificador: **30377873** e Código CRC: **C796EF5C**.